



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

LEI MUNICIPAL Nº. 635, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Revisa a Lei Municipal nº 585/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2014/2017, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica modificado através de revisão a Lei nº 585, de 26 de dezembro de 2013 relativo ao Plano Plurianual – PPA compreendendo o quadriênio 2014/2017 com a inclusão de novos projetos, os quais passam a fazer parte integrante da mencionada Lei.

Art. 2º - A inclusão dos novos projetos obedece às disposições contidas no art. 2º da referida Lei.

Art. 3º - Todos os demais dispositivos contidos na Lei nº 585/2013 continuam inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 09 de dezembro de 2014.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº 375 – Centro – Bananeiras - PB – CEP 58220-000

Fone: (0**83) 3367 1129

E:MAIL: pmbananeiras@hotmail.com

Site: www.bananeiras.pb.gov.br

